



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Universidade Federal de Viçosa
Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF)

EDITAL Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO ENCARGO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS (MONITOR) PARA ATUAR NO CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF) no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 375, de 09 de julho de 2021, da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa (UFV), publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2021, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para cadastro de reserva do encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas (Monitor) para atuar no curso de Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir.

1. A CEDAF/UFV, através do presente edital, informa que se encontram abertas na Secretaria do Qualifica CEDAF do Campus UFV - Florestal, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, das 7 h às 11 h e das 13 h às 17 h, as inscrições para seleção de cadastro de reserva do encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas (Monitor) para atuar no curso de Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Qualifica Mais Progredir, até 31/12/2022, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.
2. Poderão inscrever-se alunos do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de 600 horas em disciplinas de seu curso, no ato da assinatura do termo de compromisso, e obtido nota maior ou igual a 75 na disciplina ADF117 - Empreendedorismo e Inovação 1.
3. A atuação do bolsista se dará nas cidades onde o curso será realizado, sendo o transporte disponibilizado pela CEDAF/UFV.
4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o histórico escolar e preencher o requerimento de inscrição.
5. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, nomeados por Ato da Diretoria-Geral do Campus Florestal.
6. O exame dos candidatos constará de entrevista e avaliação do histórico escolar:

- a. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à entrevista e ao histórico escolar;
 - b. a nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador;
 - c. a nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas duas avaliações.
7. Serão convocados para a entrevista 15 (quinze) candidatos melhores classificados na avaliação do histórico escolar.
8. A nota mínima para aprovação será de 75 pontos para cada uma das duas avaliações.
9. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.
10. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.
11. O concurso terá validade até 31/12/2022.
12. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).
13. Os bolsistas exercerão suas atividades sob a orientação da Coordenação-geral do Bolsa-Formação na UFV em regime de 12 horas semanais.
14. A cessação da participação do Monitor no Programa ocorrerá:
- a. Por manifestação de vontade do Monitor;
 - b. Por decisão justificada da Coordenação-geral do Bolsa-Formação na UFV;
 - c. Se o monitor não observar o disposto na Resolução CEPE 03/2019;
 - d. Se o monitor deixar de cumprir, satisfatoriamente, as tarefas a ele atribuídas, fato que será relatado pelo professor do curso e analisado pela Coordenação-geral do Bolsa-Formação na UFV, que emitirá parecer final;
 - e. Se o monitor trancar a matrícula ou pedir afastamento do curso no qual se encontra matriculado;
 - f. Por indisponibilidade orçamentária.
15. No ato da inscrição, serão informados datas e horários de realização dos exames, também estará disponível o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

Florestal, 01 de julho de 2022.

Antônio César Pereira Calil Diretor-Geral
Portaria 375/2021/RTR

(Original encontra-se assinado e disponível para consulta na Secretaria do Qualifica CEDAF do campus UFV-Florestal)